



Município de Farol

LEI MUNICIPAL N° 712/2014

ALTERA A LEI 698/2013 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Farol, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal Senhora Angela Maria Moreira Kraus, no uso das atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado §1º do artigo 70 da Lei 698/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 869,60 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguem” Farol, 04 de junho de 2014.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

(assinado no original pela Senhora Prefeita Municipal)